

S.R. DA AGRICULTURA E PESCAS

Portaria n.º 270/2004 de 27 de Abril de 2004

Compete à Secretaria Regional de Agricultura e Pescas apoiar a organização, estruturação e desenvolvimento das várias formas de associativismo agrícola para os fins e modalidades que sejam considerados mais viáveis e proveitosos para a economia regional;

O apoio ao sector agro-industrial é uma das prioridades da actuação do Governo Regional;

Considerando que neste momento a União de Cooperativas Agrícolas de Lacticínios de São Jorge, U. C. C. R. L. , não consegue garantir o pagamento dos encargos resultantes do empréstimo contraído para a satisfação dos compromissos para com os associados;

Considerando a necessidade de promover o desenvolvimento de uma indústria transformadora moderna, com possibilidades de escoar os seus produtos para o exterior, e as implicações socio-económicas da indústria de lacticínios na ilha de São Jorge;

Assim, no uso dos poderes conferidos pela alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e do disposto na alínea b) do artigo 12.º, conjugado com a alínea a) do artigo 2.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 34/86/A, de 31 de Dezembro, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores pelo Secretário Regional da Agricultura e Pescas, o seguinte:

1. Serão suportados os juros de 2004, relativos ao empréstimo contraído pela União de Cooperativas Agrícolas de Lacticínios de São Jorge, U. C. C. R. L, junto da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo dos Açores;
2. O pagamento dos juros será suportado pelo orçamento privativo do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas - IAMA, do ano 2004, no âmbito do capítulo 40, programa 02 - Apoio à transformação e comercialização de produtos agro-alimentares, projecto 01 - Transformação e Comercialização, acção 06 – Regularização de Mercados.

19 de Março de 2004. - O Secretário Regional da Agricultura e Pescas, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.